

DECRETO EXECUTIVO N.º 970, de 13 de agosto de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 1025, de 13 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SM de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 056 – Desenvolvimento de Pecuária de Corte
Atividade: 2156 – Promoção à Diversificação
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Vínculo 001 – Livre – R\$ 3.500,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SM de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 054 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Atividade: 2154 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 001 – Livre – R\$ 3.500,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de agosto de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

